



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

.....

PROJETO DE LEI Nº 30 /94

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE
CREMATÓRIO.

A CÂMARA DE VEREADORES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- FICA O MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA AUTORIZADO A PERMITIR A CONSTRUÇÃO DE CREMATÓRIO, DEVENDO SEU PROJETO SER SUBMETIDO À PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SANITÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - HAVENDO INICIATIVA DE ÂMBITO REGIONAL PARA TAL CONSTRUÇÃO, FICA AUTORIZADA A ADESÃO DO MUNICÍPIO À ELA.

ARTIGO 2º- O PROJETO DEVERÁ ESTAR INSTRUIDO COM A APROVAÇÃO DO ÓRGÃO ENCARREGADO DA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ARTIGO 3º- O CREMATÓRIO DEVERÁ SER PROVIDO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS E DE SALA PARA NECRÓPSIA, DEVENDO ESTA ATENDER AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78.

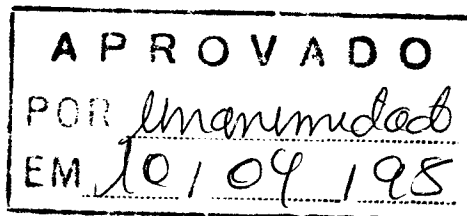
ARTIGO 4º- ASSOCIADA AO CREMATÓRIO DEVERÁ EXISTIR ÁREA VERDE AO SEU REDOR COM ÁREA MÍNIMA DE VINTE MIL METROS QUADRADOS.

ARTIGO 5º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PLENÁRIO "DR. FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA",
23 DE MAIO DE 1994.


VEREADOR HELITON GOULART GONÇALVES

Cópia para:
1) Comissão Justiça
2) Comissão Saúde
3) Vereadores
Em 23.05.94
♀



PALACETE TIRADENTES